

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 78ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex MAX HOERTEL

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, Carlos Alberto Marques Soares, Flavio Flores da Cunha Bierenbach, Marcus Herndl, José Coêlho Ferreira, Henrique Marini e Souza, Valdesio Guilherme de Figueiredo, Marcos Augusto Leal de Azevedo, Flávio de Oliveira Lencastre, José Alfredo Lourenço dos Santos, Antonio Apparicio Ignacio Domingues, Rayder Alencar da Silveira e Sergio Ernesto Alves Conforto.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Rita de Cássia Laport.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 2005.01.034090-4 - RJ - Relator Ministro FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE. **PACIENTE:** SUELI DE OLIVEIRA, Civil, respondendo ao Processo nº 47/05-6, perante a 2ª Auditoria da 1ª CJM, como incurso no art. 251 do CPM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz-Auditor daquele Juízo, impetra o presente **Habeas Corpus** pedindo, liminarmente, que a Autoridade coatora se abstenha de dar prosseguimento ao Processo, sustentando as diligências e procedimentos já agendados, até decisão final do feito e, no mérito, a concessão da Ordem para que seja trancada a Ação Penal. **IMPETRANTE:** Dr. Lino Machado Filho.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, após o voto do Ministro FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE (Relator) que, acompanhado pelos Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MARCUS HERNDL, JOSÉ COÊLHO FERREIRA, HENRIQUE MARINI E SOUZA, VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO, MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS, ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES, RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA e SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO, conhecia do pedido e denegava a Ordem, por falta de amparo legal. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES aguarda o retorno de vista.

HABEAS CORPUS Nº 2006.01.034279-6 - MS - Relator Ministro SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO. **PACIENTE:** JOSÉ CARLOS RODRIGUES, Civil, preso preventivamente por Decisão da MM. Juíza-Auditora da Auditoria da 9ª CJM, de 08/11/2006, proferida nos autos do IPM nº 67/06, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal, impetra o presente **Habeas Corpus**, requerendo, liminarmente, que seja revogada a sua custódia preventiva. No mérito, pede a concessão definitiva da ordem, com a decretação da nulidade da peça inquisitorial. **IMPETRANTE:** Dr. José Agostinho Ramires Mendonça.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do pedido e denegou a Ordem, por carência de amparo legal.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2006.02.000647-8 - DF - Relator Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **IMPETRANTE:** ÂNGELO DE OLIVEIRA FILHO, CT Mar, declarado indigno para com o oficialato, com a conseqüente perda do seu posto e

de sua patente, impetra o presente **writ** contra Decisão desta Corte, de 23/11/2004, consubstanciada no Acórdão lavrado nos autos do Conselho de Justificação nº 2004.01.000194-9, pedindo, liminarmente, a suspensão da execução do **Decisum** referido, até o julgamento final deste feito, e o apensamento a este **mandamus** dos autos do Conselho de Justificação em comento. No mérito, requer o deferimento da ordem para cassar o v. Acórdão, declarando-se, nos termos do inciso II do § 1º do art. 16 da Lei nº 5.836/72, a sua Reforma. Advs. Drs. Fernando José Alves de Souza e Hugo Mendes Plutarco.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do presente **Mandamus** e, **por maioria**, denegou a Segurança, por falta de amparo legal. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH (Relator) conhecia e concedia parcialmente da Segurança para o fim de anular o Acórdão proferido no Conselho de Justificação nº 2004.01.000194-9, devendo o impetrante ser submetido a novo julgamento perante esta Corte, excluída a hipótese de declaração de indignidade para o oficialato. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES concedia a Segurança para determinar, nos termos do art. 16, inciso II da Lei nº 5.836/72, a reforma do CT Mar ÂNGELO DE OLIVEIRA FILHO. Relator para Acórdão Ministro SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO. O Ministro Relator fará voto vencido. A Defesa, em sua sustentação oral, pediu e teve deferido seu requerimento de degravação integral do presente processo, inclusive da apreciação do mesmo na 63ª Sessão, ocorrida em 19/10/2006. Em questão de ordem, ainda, pediu e teve deferida a palavra a Defesa, manifestando-se no sentido de não encontrar óbice no fato de que o julgamento fosse presidido pelo Ministro MAX HOERTEL. Na forma regimental, usaram da palavra o Dr. Fernando José Alves de Souza, pela Defesa e a Dra. Rita de Cássia Laport, Subprocuradora-Geral da Justiça Militar.

APELAÇÃO (FO) Nº 2005.01.049895-8 - RJ - Relator Ministro JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS. Revisor Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **APELANTE**: MATHEUS VELUDO COUTO, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de prisão, como incurso no art. 290 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 03/02/2005. Adva. Dra. Fabia Raquel da Silva Miguez, Defensora Dativa.

O Tribunal, **por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo para manter íntegra a Sentença **a quo**. Os Ministros FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH (Revisor) e JOSÉ COÊLHO FERREIRA davam provimento ao apelo da Defesa para, reformando a Sentença condenatória, absolver o Apelante do crime previsto no art. 290 do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "b" do CPPM. O Ministro Revisor fará voto vencido. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participaram do julgamento.

APELAÇÃO (FO) Nº 2005.01.050058-8 - RJ - Relator Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição do Cap Ex RENAN DE LIMA LIRA, do 2º Sgt Ex GILSON CARVALHO DA SILVA, dos 3ºs Sgts Ex GIOVANE PEREIRA PAULINO, LUIZ CLÁUDIO GOMES GIAMPAOLI, ALESSANDRO FERNANDES PIMENTEL, MARCELO FONSECA SANTOS, HUGO LEONARDO SALGUEIRO DANTAS e do ex-3º Sgt Ex ALEX SANDRO FRANÇA LOUROZA do crime previsto no art. 320, c/c o art. 53, **caput**, tudo do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 15/06/2005. Advs Drs. Lélío Antonio dos Santos Corrêa, Valdeir Pereira Gomes, Levi Condor Paubel e Mauro de Almeida Felix, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao apelo do Ministério Público Militar para, reformando a Sentença **a quo**, condenar, por desclassificação, o Cap Ex RENAN DE LIMA LIRA, o 2º Sgt Ex GILSON CARVALHO DA SILVA, os 3ºs Sgts Ex GIOVANE PEREIRA PAULINO, LUIZ CLÁUDIO GOMES GIAMPAOLI, ALESSANDRO FERNANDES PIMENTEL, MARCELO FONSECA SANTOS, o AI HUGO LEONARDO SALGUEIRO DANTAS e o ex-3º Sgt Ex ALEX SANDRO FRANÇA LOUROZA, todos como incurso no art. 251, § 3º c/c o art. 53, ambos do CPM, aplicando-se ao Cap Ex RENAN DE LIMA LIRA a pena de 03 anos de reclusão e para os demais réus a pena de 02 anos, 04 meses e 24 dias de reclusão, estabelecendo o regime prisional aberto para o cumprimento da pena, nos termos de art. 33, § 2º, alínea "c" do CP comum, fixando para todos os militares, à exceção do Cap Ex RENAN DE LIMA LIRA, a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, com fulcro no art. 102 do CPM. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h15.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação (FO) - 2005.01.049884-2 (MAL/OPS) AUD10aCJM proc 00010/03-8 Advs CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ e ERASMO LOPES MATIAS DE FREITAS
- 2 - Apelação (FO) - 2005.01.050148-7 (RAS/OPS) AUD7aCJM proc 00042/05-9 Advª ELISÂNGELA DA SILVA PASSOS
- 3 - Apelação (FO) - 2005.01.050113-4 (AID/OPS) AUD4aCJM proc 00002/05-2 Adv RENATO BRASILEIRO DE LIMA
- 4 - Apelação (FE) - 2006.01.050190-0 (JAL/CAM) 1aAUD3aCJM proc 00515/05-7 Adv FABRÍCIO VON MENGDEN CAMPEZATTO
- 5 - Apelação (FO) - 2003.01.049489-8 (JAL/OPS) 2aAUD3aCJM proc 00009/02-8 Adv MÁRCIA HELENA GASPARONI DE MELO
- 6 - Apelação (FO) - 2005.01.049979-2 (JAL/CAM) AUD11aCJM proc 00030/04-6 Adv HOLDEN MACEDO DA SILVA
- 7 - Revisão Criminal (FO) - 2005.01.001302-0 (MAL/CAM) 4aAUD1aCJM proc 00007/03-4 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 8 - Embargos (FO) - 2006.01.050199-5 (OPS/RAS) AUD11aCJM proc 00018/05-4 Advª JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 9 - Apelação (FO) - 2006.01.050334-0 (MHL/OPS) AUD4aCJM proc 00012/05-8 Adv REGINA MARIS FREITAS DOS SANTOS
- 10 - Apelação (FO) - 2006.01.050293-9 (OPS/MAL) 1aAUD3aCJM proc 00035/04-7 Adv CARLOS MENEGAT FILHO
- 11 - Apelação (FO) - 2006.02.049878-8 (AID/FCB) APELFO 2005.01.049878-8 Adv ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
- 12 - Apelação (FE) - 2006.01.050289-2 (VGF/CAM) 2aAUD3aCJM proc 00508/06-7 Adv MÁRCIO XAVIER DE OLIVEIRA
- 13 - Apelação (FO) - 2006.01.050344-7 (CAM/FOL) 2aAUD3aCJM proc 00012/06-1 Adv LILIANE PEREIRA MOREIRA
- 14 - Recurso Criminal (FO) - 2006.02.007339-1 (JCF) RCRIMFO 2006.01.007339-1 Adv VITOR DE LUCA
- 15 - Recurso Criminal (FO) - 2006.01.007387-1 (CAM) 3aAUD1aCJM proc 00063/06-8 Advª LUCIA MARIA LOBO
- 16 - Recurso Criminal (FO) - 2006.01.007385-5 (JCF) AUD6aCJM proc 00008/98-7 Adv CÉSAR DE FARIA JÚNIOR
- 17 - Recurso Criminal (FO) - 2006.01.007398-7 (SEC) AUD8aCJM proc 00015/06-8 Advs ANA CRISTINA DA SILVA BEZERRA e MONCLAR DA ROCHA BASTOS
- 18 - Embargos (FE) - 2006.01.050000-1 (FOL/FCB) 4aAUD1aCJM proc 00516/04-4 Advª JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 19 - Apelação (FE) - 2006.01.050184-5 (RAS/FCB) 4aAUD1aCJM proc 00537/05-0 Adv ANTONIO GOMES DE MEDEIROS
- 20 - Apelação (FO) - 2005.01.049858-3 (MAL/FCB) 3aAUD1aCJM proc 00052/03-1 Advs ALMIR DAMACENA, ANTONIO GOMES DE MEDEIROS, JOÃO ALBERTO SIMÕES PIRES FRANCO, JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO, MARCIO CALDAS DE OLIVEIRA, MARCO AURÉLIO CASTRO DE OLIVEIRA, MAURO TORTURA LOPES e ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
- 21 - Apelação (FO) - 2005.01.050016-2 (FOL/FCB) AUD12aCJM proc 00009/03-5 Adv JOSIAS FERREIRA BOTELHO
- 22 - Apelação (FE) - 2006.01.050324-4 (RAS/OPS) AUD9aCJM proc 00514/06-2 Adv VITOR DE LUCA
- 23 - Apelação (FO) - 2005.01.050101-0 (OPS/SEC) AUD11aCJM proc 00018/04-6 Adv PAULO HENRIQUES DE MENEZES BASTOS
- 24 - Apelação (FO) - 2006.01.050172-0 (OPS/RAS) AUD8aCJM proc 00016/05-6 Adv JULIO CESAR NUNES TELES NETO

- 25 - Embargos (FE) - 2006.01.049312-9 (SEC/CAM) AUD9aCJM proc 00503/06-0 Adv^a JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 26 - Apelação (FO) - 2005.01.049888-5 (FOL/CAM) 2aAUD3aCJM proc 00038/03-6 Adv^{as} DELMAR PACHECO BARBOSA e Luiz Alírio Trindade
- 27 - Apelação (FE) - 2006.01.050377-5 (FOL/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00517/06-0 Adv^a ENEIDA DE ALENCAR CALDEIRA
- 28 - Apelação (FO) - 2005.01.049915-6 (MAL/FCB) 1aAUD1aCJM proc 00006/03-3 Adv MAURO BUMASCHNY
- 29 - Apelação (FE) - 2005.01.049949-2 (JAL/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00508/04-1 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 30 - Apelação (FE) - 2006.01.050325-2 (SEC/CAM) 1aAUD3aCJM proc 00536/05-4 Adv CARLOS MENEGAT FILHO
- 31 - Apelação (FO) - 2005.01.050084-7 (FOL/CAM) 1aAUD3aCJM proc 00013/04-3 Adv LEONARDO LOREA MATTAR
- 32 - Apelação (FO) - 2006.01.050372-2 (CAM/JAL) 2aAUD3aCJM proc 00016/06-7 Adv ERNESTO FERNANDES JUNIOR
- 33 - Embargos (FO) - 2006.01.049961-3 (CAM/VGF) 1aAUD1aCJM proc 00019/04-6 Adv KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA
- 34 - Apelação (FE) - 2006.01.050245-0 (SEC/FCB) 2aAUD1aCJM proc 00552/05-2 Adv^{as} CARLOS EDUARDO SANTOS WANDERLEY e MARIZA PEREIRA DO COUTO
- 35 - Embargos (FO) - 2006.01.007342-2 (MHL/OPS) 4aAUD1aCJM inq 000041/05 Adv^s AGOSTINHO CAMPOS e CARLOS NEGRÃO
- 36 - Apelação (FO) - 2006.01.050278-5 (JAL/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00025/05-3 Adv^{as} HELOÍSA ELAINE PIGATTO e REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 37 - Apelação (FO) - 2004.01.049648-3 (JAL/OPS) AUD9aCJM proc 00001/03-0 Adv EDILSON MAGRO
- 38 - Apelação (FO) - 2005.01.050110-0 (FOL/CAM) AUD7aCJM proc 00044/04-3 Adv^a ELISÂNGELA DA SILVA PASSOS
- 39 - Apelação (FE) - 2003.01.049395-8 (MAL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00508/03-3 Adv MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 40 - Apelação (FE) - 2003.01.049395-8 (MAL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00508/03-3 Adv MAURO DE ALMEIDA FELIX

(Ata aprovada em 19/12/2006)

Sonja Christian Wriedt

Secretária do Tribunal Pleno